

RESOLUÇÃO Nº 017/2025**Súmula: Aprova a abertura de Crédito Suplementar por Anulação de Despesas no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).**

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião extraordinária realizada no dia 27 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a abertura de Crédito Suplementar por Anulação de Despesas, no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme segue:

Código	Especificação	Valor (R\$)
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.122	Administração Geral	
08.122.0022	Assistência Social	
2.599	Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
3.3.90.30 – xxxx(1011)	Material de Consumo	60.000,00
3.3.90.39 – xxxx(1011)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
4.4.90.52 – xxxx(1011)	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	Total	120.000,00

Para a cobertura do crédito suplementar, será utilizado recurso proveniente da anulação total/parcial de dotação, conforme a seguir especificado:

08.245	Serviços Socioassistenciais	
08.245.0022	Assistência Social	
2.605	Bloco da Proteção Social Básica	
3.1.90.11 – 2980 (1011)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	-60.000,00
	Total	-60.000,00

2.606	Bloco da Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade (MAC)	
3.1.90.11 – 3021 (1011)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	-60.000,00
	Total	-60.000,00

Total Geral	-120.000,00
--------------------	--------------------

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Pato Branco, 27 de março de 2025.

Alice Prestupa Berto

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS